

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone/Fax: (045) 3266-1122 // CNPJ: 76.206.473/0001-01

ATA No. 22/2019

Pregão Nº. 16/2019 - Forma Presencial

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 074/2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 16/2019 - Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A presente sessão tem por objetivo a abertura do envelope nº 2 - contendo os documentos da habilitação da empresa FTO Segurança Patrimonial Ltda - ME, CNPJ: 21.925.809/0001-02, diante da inabilitação da empresa Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância EIRELI - ME, CNPJ: 18.461.088/0001-04. Incialmente registramos que não compareceu nenhum representante das empresas para participar da sessão. Em seguida verificou-se que o envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação da empresa FTO Segurança Patrimonial Ltda - ME encontra-se devidamente fechado. Procedendo-se em seguida a abertura do referido envelope e análise da documentação. Após análise da documentação de habilitação da empresa FTO Segurança Patrimonial Ltda - ME, constatou-se apresentou a Certidão Negativa Estadual vencida em 06/04/2019, estando assim vencida no dia da sessão da licitação, que foi dia 02/05/2019, no entanto cabe o benefício previsto no edital e na legislação para as ME e EPP, no que se refere a regularização posterior. Constatou-se ainda que a referida empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitida pelo Município de Indianápolis - PR, atestado esse que expressa prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, estando assim o mesmo vencido. Observa-se que o atestado não faz parte da regularidade fiscal e sim da capacidade técnica, assim não poderá ser concedido o benefício para regularização posterior previsto no edital e na Lei de benefício às ME ou EPP, restando assim a empresa FTO Segurança Patrimonial Ltda - ME, inabilitada. A decisão será comunicado as empresas participantes para possível manifestação. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Eloi Kafer Pregoeiro Nilce Tomazine Equipe Apoio